



PORTARIA Nº 006/2026

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, COM FOCO NO TRABALHO COM CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, MULTIPLAS INFÂNICAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAI (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LB ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 40.446.167/0001-03.

CONSIDERANDO a necessidade de oferta de Curso/Palestra de formação aos Profissionais da Educação, referente a execução do Semana de Planejamento para o Ano letivo de 20258, com data de prevista de execução no dia 27 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o art. 74º da Lei nº 14.133/21 e art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer da Controladoria anexos ao processo. O Município de Guaraí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar da contratação por inexigibilidade de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, COM FOCO NO TRABALHO COM CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, MULTIPLAS INFÂNICAS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referenica e o presente termo contratual. Tendo como parte no processo, o **MUNICÍPIO DE GUARAI – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.609.087/0001-27, com sede na Rua Antônio Mendes Ribeiro s/n, Setor Planalto, Guaraí TO, CEP 77.700-000, , neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**, Gestor do Fundo Municipal de Educação, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 919.999 SSP/TO e inscrito no CPF/MF ° 844.745.301-44, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **LB ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita na CNPJ 40.446.167/0001-03, situada a Rua João Batalha, 208, Centro, Muricilândia do Tocantins – TO, CEP 77.918-200, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR(A) **LEDA MARIA BRANDÃO LEITE**, inscrita no CPF 700.464.413-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2026 e em



observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 74, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Inexigibilidade n 01/2026 e demais anexos ao processo de contratação.

Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em ser pagos parceladamente única, mediante emissão de nota fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês fevereiro de 2026.


SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 3.382/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2026

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, COM FOCO NO TRABALHO COM CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, MÚLTIPLAS INFÂNCIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAI (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LB ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 40.446.167/0001-03.

CONSIDERANDO a necessidade de oferta de Curso/Palestra de formação aos Profissionais da Educação, referente a execução do Semana de Planejamento para o Ano letivo de 20258, com data de prevista de execução no dia 27 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o art. 74º da Lei nº 14.133/21 e art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer da Controladoria anexos ao processo. O Município de Guaraí - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar da contratação por inexigibilidade de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, COM FOCO NO TRABALHO COM CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, MÚLTIPLAS INFÂNCIAS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e o presente termo contratual. Tendo como parte no processo, o MUNICÍPIO DE GUARAI – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.609.087/0001-27, com sede na Rua Antônio Mendes Ribeiro s/n, Setor Planalto, Guaraí TO, CEP 77.700-000, , neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**, Gestor do Fundo Municipal de Educação, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 919.999 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 844.745.301-44, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **LB ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita na CNPJ 40.446.167/0001-03, situada a Rua João Batalha, 208, Centro, Muricilândia do Tocantins – TO, CEP 77.918-200, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR(A) **LEDA MARIA BRANDÃO LEITE**, inscrita no CPF 700.464.413-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº /2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 74, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Inexigibilidade n 01/2026 e demais anexos ao processo de contratação.

Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em ser pagos parceladamente única, mediante emissão de nota fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 3.382/2025

GUARAI PREV

PORTARIA Nº 012/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI- GUARAI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 3.613,50 (três mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano a servidora Sra. JORGINA SILVA CANDIDO – CONSELHEIRA PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI – GUARAI-PREV, matrícula nº 18, com a finalidade de participar do 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026, na cidade de Florianópolis - SC, a servidora deverá se deslocar com a saída no dia 02 de março de 2026 e retorno no dia 07 de março de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Financeira repasse o valor total à servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 013/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI- GUARAI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 3.613,50 (três mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano ao servidor Sr. VANDERLITO ALVES VILANOVA – DIRETOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI – GUARAI-PREV, matrícula nº 3307, com a finalidade de participar do 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DOS RPPS, 15º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC 2026, na cidade de Florianópolis - SC, o servidor deverá se deslocar com a saída no dia 02 de março de 2026 e retorno no dia 07 de março de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Financeira repasse o valor total ao servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV
Decreto nº 2.027/2024

